



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 12 de Setembro de 2018 • Ano • Nº 3328

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto “NE” nº 0869 de 31 de agosto de 2018-** Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Antonio Carvalho Da Silva Neto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Praça da Conceição, 04

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JC9L97W7UC3LXBKRSKULCG

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0869 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição federal e Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Weide Sinara Miranda Góes

Cargo: Diretor de Proteção Social Básica

Coordenador do Programa Bolsa Família:

Nome: Ekne Bastos da Silva

Cargo: Coordenador do Programa Bolsa Família

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Taiara Carvalho Bispo

Cargo: Nutricionista

Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Utimara Conceição Pereira

Cargo: Comissão de Assessoria de gabinete

Diretoria de Municipal de Cultura:

Nome: José Mario da Conceição Júnior

Cargo: Diretor de Cultura

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 31 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito